



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

PORTARIA CFN Nº 77, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Designação de empregada do quadro de pessoal efetivo do Conselho Federal de Nutrição (CFN) para exercício de emprego em comissão de Ouvidora.

A Presidenta do Conselho Federal de Nutrição (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Federal nº 6.583, de 20 de outubro de 1978](#), pelo [Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980](#), pela [Resolução CFN nº 758, de 14 de setembro de 2023](#), que aprova o Regimento Interno do CFN,

Considerando a [Resolução CFN nº 815, de 19 de dezembro de 2024](#), que altera a [Resolução CFN nº 622, de 18 de fevereiro de 2019](#), que dispõe sobre as formas de ingresso, as remunerações e os requisitos para ocupação de empregos do Conselho Federal de Nutrição (CFN) e dos Conselhos Regionais de Nutrição (CRN),

Considerando especificamente o incisos II e III, do artigo 18, do [Regimento Interno do CFN](#), que atribuem à Diretoria do CFN estabelecer a estrutura organizacional do CFN e a sua composição, estabelecer e controlar as atribuições dos empregados efetivos e de livre provimento e demissão, e o inciso I do artigo 21, que atribui à Secretaria da Diretoria supervisionar as atividades da estrutura organizacional do CFN,

Considerando, a Portaria CFN nº 14, de 18 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria CFN nº 75, de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação, no âmbito do CFN, de funções de confiança e empregos comissionados, de livre provimento e exoneração, fixa salários e gratificações, e dá outras providências,

Considerando, a Portaria CFN nº 15, de 18 de fevereiro de 2025, que institui a estrutura organizacional e o organograma do CFN, resolve:

Art. 1º. Designar o empregado efetivo ELAINE NAZARÉ DOS SANTOS, CPF nº 013.***.***-62, para o exercício do emprego em comissão de Ouvidora do Conselho Federal de Nutrição.

Art. 2º. Atribuir à empregada designado o salário de Ouvidora, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a Tabela 2 do Anexo I, da Portaria CFN nº 76, de 14 de agosto de 2025, observadas as disposições da Tabela 3, da Portaria CFN nº 14, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. As atribuições de Ouvidora observarão as disposições das Portarias CFN nº 76, de 14 de agosto de 2025 e Portaria CFN nº 15, de 18 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de outras fixadas em ato próprio da Presidência do CFN.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO

Presidenta do CFN

CRN-9/1258

VIVIANI DOS SANTOS FONTANA

Diretora Secretária do CFN

CRN-3/8369

Brasília, 14 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Simone Coelho Carvalho, Presidenta**, em 15/08/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviani dos Santos Fontana, Diretor(a) Secretário(a)**, em 19/08/2025, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2113238** e o código CRC **DDF4A015**.